



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24/84

FIXA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO, a solicitação emanada do sindicato dos Condutores Autônomos dos Veículos Rodoviários de Cuiabá,

CONSIDERANDO, o parecer da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas taximétricas para o Município de Várzea Grande, conforme especificação abaixo:

Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros) para a bandeirada;

Cr\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros) para o Km rodado na bandeira I ;

Cr\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros) para o Km rodado na bandeira II ;

Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) para a hora parada;

Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

por volume extra.

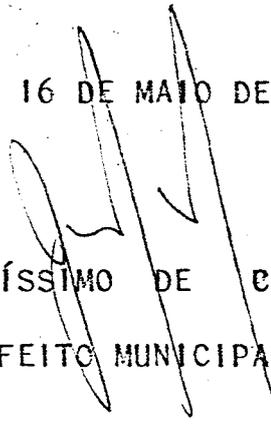
PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito deste Decreto, deve-se entender por "volume extra" o que exceder a 01 (uma) mala e 01 (uma) valise para cada passageiros.

Art. 2º - Ficam os taxistas autorizados a 00.00 (zero) hora do dia 17 de maio de 1.984 a 00.00 (zero) hora do dia 02 de junho de 1.984 operarem em bandeira 02 (dois), independente de dia e hora, período em que será efetuada a aferição nos taxímetros.

Art. 3º - A partir de 00.00 (zero) hora do dia 02 de junho de 1.984, somente será permitida a operacionalização do serviço, mediante a leitura do taxímetro, sendo vedado o uso de ta belas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a par tir da 00.00 (zero) hora do dia 17 de maio do corrente ano, revoga das as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -MT , EM 16 DE MAIO DE 1984


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL